



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da prefeitura, secretarias e Fundos Municipais.

2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PODERÃO SER TOMADAS COMO BASE AS SEGUINTE ESTIMATIVAS

Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant.
1	Diesel S 500 Aditivado	L	575.000
2	Diesel S 10	L	175.000
3	Gasolina Comum	L	690.000
4	Oleo Lubrificante API SF 20W50	L	570
5	Óleo Lubrificante API CG4/SJ 15W40, Balde c/ 20L	Balde	222
6	Óleo Lubrificante API CG4/SJ 15W40	L	7
7	Óleo Lubrificante API GL4 90, Balde c/ 20L	Balde	9
8	Óleo Lubrificante API GL4 90	L	80
9	Óleo Lubrificante API GL4140 , Balde c/ 20L	Balde	32
10	Óleo Lubrificante API GL4 140	L	55
11	Óleo Fluido de Freio, Frasco de 500 ml	Frasco	39
12	Graxa p/ Rolamento , Balde c/ 20L	Balde	39
13	Graxa p/ Rolamento	Kg	78
14	Graxa p/ Chassis, Balde c/ 20L	Balde	33
15	Graxa p/ Chassis	KG	83
16	Óleo Hidráulico 68 , Balde c/ 20L	Balde	7
17	Óleo Hidráulico ATF TIPO A , Balde c/ 20L	Balde	12
18	Óleo Lubrificante 40 API CF4 , Balde c/ 20L	Balde	52
19	Fluído p/ Sistema Hidráulico 434 10W 30, Balde c/ 20L	Balde	21
20	Fluído p/ Sistema Hidráulico WBF 100 W80	Balde	28
21	Fluído p/ Sistema Hidráulico WBF 100 W80	Galão	19
22	Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha) botija de 13 kg	botija	1.163

3- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1- Os produtos serão adquiridos de forma parcelada e deverá ter inicio após a assinatura do contrato mediante apresentação de requisição devidamente numerada, assinada e carimbada.

3.2 - A simples assinatura do servidor na requisição implica apenas o recebimento provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2018

3.3- O recebimento definitivo dos combustíveis dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante no Edital e seus Anexos.

3.4 - Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 14.2 deste Edital.

3.5 - Caso o fornecimento dos combustíveis não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

3.6- Os custos da substituição dos combustíveis correrão exclusivamente à conta da empresa contratada.

3.7- O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora dos objetos deste Edital pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar, às suas expensas, quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização, inclusive defeitos mecânicos na frota de veículos da Prefeitura e Secretaria de Governo decorrentes da má qualidade dos produtos ofertados.

3.8- Sempre que se julgar necessário a Prefeitura, por meio de seus funcionários durante o abastecimento, poderá solicitar a análise e teste dos combustíveis, sendo de obrigatoriedade do posto a realização da análise, que quando apresentar alteração acima do nível máximo aceitável pela ANP, o produto não será aceito pela Prefeitura, sendo de responsabilidade da Contrata a substituição do produto imediatamente, podendo solicitar nova análise.

3.9 – O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de com a quantidade fornecida efetivamente no mês, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi prestado o serviço, mediante apresentação das respectivas **Notas Fiscais Eletrônica**, recibo e “Atestado de Conformidade dos serviços” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos serviços, confirmando se mesmo atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

3.10- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

3.11- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2018

3.12- Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

4 - DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com a quantidade de produto entregue no mês, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o serviço foi executado conforme exigências estabelecidas neste Edital.

4.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a prestação dos serviços negociados.

4.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

4.5- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.